



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 13/2020**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidor Público Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, ao servidor **JOSÉ MARIA LOPES CESÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº. 131.303.076-72, matrícula 310-1, no cargo efetivo de Motorista II, Nível 5, GH IV, Tabela 10, lotado na Assessoria Distrito Engenho/Povoados , a partir de 01 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de julho de 2020.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 13/2020  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 957 de 01/07/20.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/07/20  
Ass do Servidor goporus  
Matrícula: 1524-5